



78
JK

PARECER Nº 001/2022

Excelentíssimo Senhor Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte vem apresentar o parecer técnico referente à inexigibilidade nº 019/2022, conforme Art. 32, da lei 13.019/2014, que trata do repasse de uma Parceria entre o Município e a Entidade C.T.G. Patrulha do Rio Grande, através da transferência de recursos, para a realização do projeto “Promoção da Cultura Tradicionalista e Inclusão Social”.

Salientamos que a entidade é organizada de fato e de direito, atualmente atende mais de 150 crianças e adolescentes, inclusive com peões e prendas carentes que não possui condições de arcar com as pertinentes despesas. Importa também informar, que além do fomento da cultura, a entidade também preceitua a disciplina e valores, o que contribui no crescimento da personalidade dos participantes.

Analisando o processo, em conformidade com o Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014 e suas alíneas se verifica que:

- a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada da necessidade do projeto, e autorizada pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes;
- c) Que a viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada da Entidade, no qual apresentou o Plano de Trabalho e toda a documentação, conforme solicitada;
- d) Da análise do cronograma de desembolso está de acordo;

JK



79

- e) Está devidamente descrita pela entidade quais serão os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) A indicação do gestor da parceria está devidamente comprovada, conforme portaria nº 1.492, de 06 de abril de 2022;
- g) Verificamos a aprovação do poder Legislativo, conforme Lei nº 8.584, de 16 de novembro de 2020, o qual autoriza o Poder Executivo a repassar recursos para o desenvolvimento do projeto “Promoção da Cultura Tradicionalista e Inclusão Social”;
- h) A comissão de monitoramento e avaliação está devidamente indicada conforme portaria nº 4.138/2021, 415/2022, 3.661/2021, 639/2018 e 649/2021.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de maio de 2022.

Sérgio Alexandre Airoidi
Secretário da Cultura, Turismo e Esportes.